



PROCESSO	SEI nº 00146.000280/2024-87
INTERESSADO	Presidência e Gerplan do CAU/BR
ASSUNTO	Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão para 2024

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 06 de março 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação e Orçamento 2024 da Comissão de Política Profissional do CAU/BR, aprovado pela Deliberação nº 055/2023-CPP-CAU/BR;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento exercício 2024 do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0143-04/2023;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o Plano de Trabalho da CPP-CAU/BR para o ano de 2024, conforme disposto na tabela abaixo:

Tema/Projeto	Cons. Relator	Prioridade	Eventos	Local/ Data
ABNT/Target - Normas Técnicas	Marcelo	1	4 Seminários Nacionais a serem realizados no 2º Semestre	Locais e datas a serem definidos (ver item 3 abaixo)
ATHIS / IPEA	César			
Tecnologias Inovadoras	Marcelo	2		
Tabela de Honorários	Sérgio	3		
Caderno de Licenciamento	João	4		
Empreendedorismo / Qualificação	Washington	5		
Concursos Públicos de Projetos	Hildebrando			
Premiação de A&U	Aulo			

2- Informar que, para o Plano de Gestão de 100 dias, a prioridade é firmar o Termo de Credenciamento com a Target para divulgação de benefícios e descontos aos arquitetos e urbanistas para terem acesso às normas técnicas com concessão de descontos e benefícios;

3- Esclarecer que os Seminários Nacionais da CPP-CAU/BR irão versar sobre os temas e projetos listados na tabela do item 1 acima, relacionados à Política Profissional e valorização da profissão e da Arquitetura e Urbanismo, e serão realizados em locais e datas a serem definidas em conjunto com a Coordenação Executiva da SGM, alinhados aos eventos dos demais órgãos colegiados e calendário oficial do CAU/BR;

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Comunicar o gabinete e encaminhar à Coordenação Executiva da SGM	05 dias
1	Coord. Executiva SGM	Após análise e alinhamento com demais órgãos colegiados e com o calendário do CAU/BR, e após ações restituir o processo com propostas para apreciação, conhecimento e aprovação da CPP	Até próxima reunião de comissão

5- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 06 de março de 2024.

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR

(Híbrida)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Marcelo Machado Rodrigues	X			
Membro	João Eduardo Martins Dantas	X			
Membro	Cesar Augusto Gonzalez Gonçalves	X			
Membro	Washington Dionísio Sobrinho	X			
Membro	Sérgio Rodrigo Lebre Ferreira	X			
Membro	Aulo André Leite de Aquino	X			
Membro	Luís Hildebrando Ferreira Paz	X			

Histórico da votação:

127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR

Data: 06/03/2024

Matéria em votação: Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão para 2024

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcelo Machado Rodrigues

Assessoria Técnica: Cláudia de M. Quaresma

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CPP-CAU/BR, Marcelo Machado Rodrigues e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARCELO MACHADO RODRIGUES

Coordenador

CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA

Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MACHADO RODRIGUES, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 17:51, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 11/03/2024, às 17:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **06C05659** e informando o identificador **0181821**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000225/2024-97

0181821v11